

## Vida Interna (II)

### INFORMAÇÃO

#### COMISSÕES

Por deliberação do Conselho Geral da Ordem as diversas Comissões que, durante o actual triénio (1978-80), exercerão as funções respectivas, ficaram constituídas pelo modo seguinte:

#### COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM

Drs. Fernando Grade — Presidente  
António José d'Orey da Cunha  
Carlos Olavo  
João Espada de Azevedo  
José Maria Roque Lino  
Olindo de Figueiredo  
Rodrigo Lucena (candidato à advocacia)

#### COMISSÃO DA REFORMA

Drs. António Carlos Lima — Presidente  
Alberto de Deus Baptista de Abreu  
António Gabriel Osório de Castro  
Hugo Owen Pinheiro Torres

João Paulo Cancellia de Abreu  
José Carlos Ney Ferreira  
Luís Sáragga Leal

#### COMISSÃO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Drs. Ângelo Vidal de Almeida Ribeiro — Presidente  
António Maria Pereira  
Guilherme da Palma Carlos  
João Paulo Cancellia de Abreu  
Jorge de Abreu  
Luís Sáragga Leal  
Vasco da Graça Moura

#### COMISSÃO DE REDACÇÃO DA REVISTA

Drs. António Carlos Lima — Presidente  
Abílio Neto  
Eridano de Abreu  
Jorge de Figueiredo Dias  
José Robin de Andrade  
José Sá Carneiro de Figueiredo  
Luís de Brito Correia

#### COMISSÃO DO ESTÁGIO

Drs. António Gabriel Osório de Castro — Presidente  
António de Campos  
José de Sousa Carrusca  
José de Sousa Macedo

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Drs. Augusto Lopes Cardoso — Presidente  
Augusto Arala Chaves

Prof. João de Castro Mendes  
José da Silva Lopes  
Luís Carvalho Fernandes  
Manuel Lobo Ferreira  
Manuel Pires  
Prof. Raul Ventura  
Rui Salinas

### *Instituto da Conferência*

A convite da Ordem, o Prof. Doutor Erik Jayme, do Instituto de Direito Internacional da Universidade de Munique, proferiu em Março na nossa sede uma conferência sobre *A Aplicação do Direito Civil Português por Tribunais Alemães*.

Em Abril, o Prof. Robert Bannister, proferiu uma conferência sobre os *Direitos do Homem na Política dos Estados Unidos*

Ainda em Abril, a Dr.<sup>a</sup> Anne-Marie Trahan, Presidente da Associação Internacional de Jovens Advogados, tratou na sede da Ordem do tema *L'Association Internationale des Jeunes Avocats (A. I. J. A.) — son passé et futur-échange de stagiaires et harmonisation des règles professionnelles*.

Em Junho, o Prof. Doutor Israel Drapkin, da Universidade Hebraica de Jerusalém, proferiu uma conferência sobre o tema *Delinquentes Juvenis: Criminosos ou Vítimas?*

No decurso de alguns meses realizou-se, no âmbito também do Instituto da Conferência, um ciclo de comunicações, seguidas de debate, sobre a *Reforma do Código Civil*.

Os temas e Autores dessas comunicações foram os seguintes:

*Filiação*, pela Prof.<sup>a</sup> Doutora Isabel Maria de Magalhães Colaço;

*Direito das Sucessões em Geral*, pelo Prof. Doutor João de Castro Mendes;

*Divórcio e Separação de Pessoas e Bens*, pelo Prof. Doutor Manuel Pereira Coelho;

*Situação Sucessória do Cônjuge Sobrevivo*, pelo Prof. Doutor Nuno Espinosa Gomes da Silva;

*Efeitos do Casamento*, pela Dr.<sup>a</sup> Maria Leonor Pizarro Beleza;

*Efeitos de Filiação*, pelo Dr. José Carlos Moitinho de Almeida;

*Alimentos*, pela Dr.<sup>a</sup> Maria Nazaré Lobato Guimarães;

*Adopção*, pelo Dr. Alfredo Meneres Correia Barbosa.

As comunicações feitas no ciclo serão publicadas em livro a editar pela Ordem.

Há a intenção de promover iniciativas semelhantes relativamente a outros temas de direito.

### *Conferência do Estágio*

Na linha de orientação de se procurar concretizar a ideia de realizar os cursos práticos a que se refere o artigo 568.º do Estatuto Judiciário, o antigo bastonário Dr. Ângelo Vidal de Almeida Ribeiro tem vindo a dirigir um desses cursos sobre *Deontologia Profissional*, no âmbito do qual têm sido tratados os seguintes temas:

*O Advogado e a Moral Profissional;*

*Relações dos Advogados com os Magistrados;*

*Relações entre os Advogados;*

*Relações dos Advogados com os Clientes.*

Os trabalhos desse curso serão retomados no mês de Outubro.

Espera-se promover seguidamente a realização de outros cursos sobre temas de direito com marcado interesse prático.

## Legislação

A Comissão de Legislação elaborou um anteprojecto de alterações ao *Código de Processo Civil*, que incide, em grande parte, sobre aspectos processuais a que o advogado é particularmente sensível na sua actuação prática. Com as alterações sugeridas pretende-se contribuir para superar dificuldades práticas que os advogados repetidamente têm assinalado.

No anteprojecto, que foi enviado ao Ministério da Justiça, propõem-se alterações aos artigos 32.º, 34.º, 37.º, 152.º, 154.º, 169.º, 170.º, 171.º, 172.º, 173.º, 253.º, 307.º, 313.º, 486.º, 503.º, 504.º, 512.º, 554.º, 651.º, 678.º, 793.º, 794.º, 795.º, 796.º, 907.º e 927.º do Código de Processo Civil.

No âmbito da Comissão de Legislação foi elaborado um parecer sobre as *Comissões de Conciliação e Julgamento*.

Nessa Comissão está a ser elaborado um parecer sobre o anteprojecto de diploma relativo às *Sociedades por Quotas*, que foi enviado à Ordem pelo Senhor Ministro da Justiça.

Na mesma Comissão está em estudo a reformulação do regime jurídico da assistência judiciária.

A Comissão da Reforma tem reunido regularmente, debruçando-se sobre os diversos problemas implicados pela reforma do nosso estatuto e reestruturação da Ordem.

Entretanto, de harmonia com a orientação oportunamente traçada, já foi enviado ao Ministério da Justiça um anteprojecto de alterações ao *Estatuto Judiciário*, com o qual se pretende contribuir para a resolução de problemas que se impõe encarar desde já.

Nesse anteprojecto propõe-se a alteração dos artigos 545.º, 551.º, 552.º, 557.º, 558.º, 564.º, 574.º, 577.º, 578.º, 591.º, 592.º, 615.º, 636.º, 638.º, 641.º, 654.º, 656.º, 657.º, 658.º e 661.º do Estatuto Judiciário, e, bem assim, o aditamento ao mesmo dos artigos 554.º-A, 557.º-A, 564.º-A, 591.º-A e 636.º-A.

Estão em curso diligências relacionadas com o exame, análise e revisão de aspectos do regime jurídico do *imposto profissional* que não têm em conta as particulares características do exercício da profissão de advogado.

### *Estágio*

Ao mencionado anteprojecto de alterações ao Estatuto Judiciário está subjacente, além do mais, a preocupação de, na medida do possível, assegurar real significado prático ao estágio.

Entretanto, independentemente da concretização dessas alterações, deliberou o Conselho Geral que se procurasse dar cumprimento às disposições legais em vigor sobre a matéria, no sentido de lhes assegurar efectivo cumprimento, à luz dos objectivos que as justificam.

Como se disse, tem estado a decorrer um curso prático sobre deontologia profissional, findo o qual se espera promover a realização de outros cursos.

O Gabinete de Consulta Gratuita foi reorganizado, com a finalidade de, mediante um sistema de escala, assegurar a presença no mesmo de todos os candidatos à advocacia, tendo também sido habilitado com a necessária legislação.

### *Biblioteca e Revista*

Para dar satisfação a uma necessidade que desde há muito se fazia sentir, e particularmente agravada nos últimos tempos, tornou-se inevitável, não obstante as dificuldades financeiras existentes, contratar um novo elemento para o Pessoal da Biblioteca. Ao fazê-lo, teve-se, no entanto, em conta alguma descompressão de encargos resultantes da reestruturação dos serviços administrativos em curso.

A verba relativa à «Biblioteca-Serviços Culturais» (fundamentalmente, aquisição de livros) orçamentada em 1977, para o primeiro ano — 1978 — de actividade dos novos dirigentes a eleger, foi de Esc. 50 000\$.

Trata-se de uma quantia insignificante para o fim em vista. No orçamento para 1973, por exemplo, foi prevista para o mesmo fim a importância de Esc. 140 000\$, que em termos de poder real de compra, corresponde, em 1978, a importância muitíssimo superior, porventura mesmo ao dobro.

Por outro lado, além de insignificante, a mencionada verba, orçamentada para 1978, foi totalmente absorvida — e não chegou — pela liquidação de responsabilidades anteriores. Na verdade, em 1978, foram pagas facturas de livros adquiridos em 1975, 1976 e 1977, no montante de cerca de Esc. 74 000\$. Assim, a verba orçamentada para 1978 estava antecipadamente esgotada.

Por isso, e porque as aquisições de livros têm vindo a diminuir nos últimos anos, impõe-se ponderar este problema no próximo orçamento.

Por se tratar de uma necessidade premente, procedeu-se, no mês de Agosto, à limpeza geral e desinfeção da Biblioteca.

Conforme resulta das contas de 1977 os encargos com a Revista foram de Esc. 763 944\$. Todavia, a esta importância há que acrescentar mais Esc. 142 000\$, pagos em 1978, mas relativos a encargos da Revista de 1977, de modo que o total dos mencionados encargos sobe para cerca de Esc. 900 000\$.

Por outro lado, no orçamento elaborado em 1977 para o exercício de 1978 previu-se para a Revista a verba de Esc. 150 000\$, ou seja cerca da sexta parte daquilo que a mesma custou no ano anterior. Mas, como por força dessa verba foram suportados os indicados Esc. 142 000\$, relativos ao exercício de 1977, cabe concluir que a dotação orçamental para 1978 ficou antecipada e quase totalmente absorvida por encargos anteriores.

Face a situação tão delicada do ponto de vista orçamental e financeiro, tem-se procurado diminuir os encargos da Revista com a dedicada colaboração do secretário da Red. e da Adm., Sr. Dr. Sargo Júnior.

Designadamente, conseguiram-se diminuir em cerca de trinta por cento os custos de tipografia que vinham a ser praticados. Por outro lado, conforme se terá verificado, o total de páginas dos números da Revista relativos a 1978 é inferior ao dos números de 1976 e 1977, aproximando-se do total de páginas dos números de 1975. Além disso, não têm sido tiradas separatas.

### *Serviços Administrativos*

Consoante estava previsto desde 1977, aposentou-se o chefe da Secretaria, Senhor Luís Antunes, que com grande competência, dedicação, lealdade e espírito de sacrifício, serviu a Ordem durante cinquenta anos, e que deixou gratas recordações em todos aqueles (principalmente nos titulares de órgãos da Ordem) que durante tão longo período com ele tiveram ocasião de contactar e trabalhar.

Como também estava previsto, igualmente se aposentaram as senhoras D. Angelina Carapeto Antunes e D. Maria Luísa Madeira, empregadas distintas e qualificadas que, no decurso de muitos e muitos anos, colaboraram com dedicação nos serviços da Secretaria.

Em consequência do que fica exposto, e também do acordo feito com a Caixa de Previdência em matéria de cobrança de quotas, está em curso a reestruturação dos Serviços do Conselho Geral.

### *Aspectos financeiros*

Mantendo-se estáveis as fontes de receita da Ordem, mas aumentando muito os respectivos encargos, principalmente em

virtude da forte pressão inflacionista que se tem vindo a acentuar, era inevitável que as contas entrassem em desequilíbrio e se fizessem sentir as dificuldades financeiras.

O resultado negativo do exercício de 1977, acima referido, ilustra, só por si, a situação existente, a qual será objecto de exame detalhado em ocasião mais apropriada.

Face a tal situação, tem seguido o Conselho Geral uma rigorosa orientação no sentido de comprimir despesas.

Dessa orientação têm resultado economias significativas. Todavia, além de ser condicionado por factos exteriores incontrolláveis pela Ordem, o problema tem uma dimensão que de modo algum pode ser superada — como o não é em qualquer outra instituição — pelas economias que se fazem em um outro aspecto. Tem, por isso, de ser encarado aquando da elaboração do próximo orçamento.

### *Cobrança de Quotas*

Por diversas razões, o processamento da cobrança de quotas vinha a ter lugar com acentuado atraso, o qual, além de agravar as dificuldades da Ordem, fazia com que a cobrança se não realizasse mês a mês, o que obrigava os colegas a terem de pagar de uma só vez mais de uma quota.

O problema também interessa à Caixa de Previdência, dado que as quotas desta são cobradas juntamente com as da Ordem, representando mesmo no total cobrado uma percentagem muito superior.

Examinado o problema em conjunto pela Ordem e pela Caixa, acordou-se em reestruturar o sistema de cobrança, que passou a centrar-se na Caixa.

Espera-se que, com as medidas tomadas, a mencionada situação se venha a regularizar.

Por outro lado, tem-se verificado muitos e repetidos atrasos no pagamento de quotas, o que, como é evidente, também

agrava as dificuldades da Ordem. Além de redundar, do ponto de vista prático, em situações de injustiça relativa, uma vez que é apenas uma parte dos colegas a suportar encargos que por todos têm de ser distribuídos.

Igualmente se impõe resolver este problema. Nesse sentido já foi enviada uma circular aos colegas.

Tendo-se debruçado sobre o assunto, ponderou o Conselho Geral o disposto no n.º 1 do artigo 637.º, do E. J. que, verificadas certas condições, permite a suspensão automática da inscrição do advogado que não pagar um certo número de quotas.

Todavia, além do mais, entendeu o Conselho que a aplicação de tal preceito redundaria na aplicação de uma sanção disciplinar sem que o advogado seja adequadamente ouvido.

Por isso, e tendo, designadamente, em conta o disposto nos artigos 570.º, 574.º, n.º 1, 655.º e 636.º do Estatuto Judiciário, deliberou o Conselho Geral, segundo critério que fixou, promover a instauração de processos disciplinares por falta de pagamento de quotas.

### *Actividades diversas*

O Conselho Geral tem feito regular e persistente esforço para pôr e manter em dia os processos de laudo, de parecer e inscrição.

Em geral, tem-se procurado assegurar despacho imediato aos assuntos da competência do Conselho Geral e do Bastonário.

Em consequências de reclamações feitas por colegas de várias comarcas sobre atrasos nos respectivos Tribunais altamente perturbadores da administração da justiça, em regra decorrentes da falta de magistrados por largos períodos de tempo, tem a Ordem feito sentir, no plano oficial, a sua grande preocupação por tais situações, tanto mais que parecem tender a multiplicar-se, o que exige uma reflexão aprofundada e urgente sobre o assunto.

Também a Ordem se debruçou sobre aspectos da actuação profissional relacionados com os juizes estagiários.

O Conselho Geral transmitiu ao Senhor Presidente da República uma deliberação que tomou sobre o diploma relativo aos juizes sociais, na qual se fez a apreciação crítica de aspectos do mesmo diploma.

Face a dificuldades criadas à livre actuação de advogados trazidas ao conhecimento da Ordem, reagiu o Conselho Geral com as necessárias diligências junto do Ministério da Justiça.

A Ordem tem mantido contactos com a Associação Sindical dos Magistrados Judiciais sobre problemas de interesse comum.

O Presidente da Comissão dos Direitos do Homem, Dr. Fernando Grade, foi designado representante da Ordem na Comissão de Inquérito aos acontecimentos ocorridos na cadeia de Alcoentre.

Têm sido credenciados colegas para intervirem nas negociações de acordos colectivos de trabalho que interessam a advogados de empresas.

Foi oportunamente acompanhado, para efeitos de regulamentação das relações de trabalho, o problema dos empregados de escritório de advogados.

A Ordem tem mantido contactos internacionais com diversas organizações e designadamente, com a Union Internacionale des Avocats e International Bar Association.

Foi a Ordem convidada para se fazer representar na Conferência dos Presidentes das Ordens e Associação de Advogados europeus, realizada em Viena, para a abertura da Conferência

do Estágio do Barreau de Paris e, bem assim, para as comemorações do centésimo aniversário do Barreau de Istambul.

Por razões compreensíveis, e que melhor serão explicitadas proximamente, não se fez a Ordem representar nessas Conferências.

Por idênticas razões não se encarou a hipótese de reunir no próximo ano, em Portugal, a Presidência da U. J. A.

Em todo o caso vai a nossa Ordem fazer-se representar, sem encargos para ela, no próximo Congresso daquela organização. Como se fez representar nas mesmas condições no Congresso sobre o regime dos contratos realizado em Tours.

Por outro lado, como se assinalou foram feitas conferências na sede da Ordem, pelos professores e juristas acima mencionados.

## IMPOSTO DO SELO

(Artigos 152.º do Código de Processo Civil  
e 154.º da Tabela Geral do Imposto do Selo)

Da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, e com data de 25 de Agosto último, recebeu o Conselho Geral da Ordem a Circular n.º 17/78, cujo teor, dada a sua relevância, se dá a seguir integralmente por reproduzido:

*A esta Direcção-Geral foi sugerida a necessidade de serem alterados os artigos 152.º do Regulamento e 154.º da Tabela Geral do Imposto do Selo, em termos de o imposto devido pelos duplicados dos requerimentos, articulados e mais documentos entregues pelas partes, a que se refere aquele primeiro dispositivo, poder ser pago por meio de estampilha, a fim de obviar a sobrecargas de trabalho e perdas de tempo nos casos em que, para cumprimento do disposto no artigo 152.º do Código de Processo*

*Civil, têm de ser elaborados vários duplicados para entrega à parte contrária, dificuldades que poderiam ser superadas através da extracção de fotocópias em papel apropriado ou mesmo de cópias dactilográficas, a papel químico, numa só tiragem, mas que a espessura do papel selado inviabiliza.*

*Com o fim de dar satisfação, em parte, à sugestão apresentada, por se afigurarem pertinentes as razões que a informam, foi o assunto estudado nesta Direcção-Geral, tendo-se concluído que, não se prevendo, nem parecendo aconselháveis, a curto prazo, novas alterações aos referidos diplomas, poderia o assunto ser resolvido por agora, pela via administrativa, através do dispositivo contido no artigo 2.º do citado Regulamento.*

*Nesta conformidade, foi, por despacho de 23 do corrente, de Sua Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, autorizado que o imposto devido, nos termos do artigo 154.º da Tabela, pelos mencionados duplicados, possa ser pago por meio de estampilha a colar e inutilizar em cada uma das suas folhas, observando-se o disposto no § 3.º do artigo 6.º e no artigo 159.º do mesmo Regulamento.*